



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323, Centro
CEP: 89620000 - Tel: (49) 3541 6200

Certidão de Conformidade Ambiental
2241/2020



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/certidao/baixar/2241/803>

Empreendedor

Nome: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE SANTA CATARINA

CPF/CNPJ: 26989350002402

Endereço: Avenida Marinheiro Max Schramm, 2179, Jardim Atlântico

CEP: 88095001 **Município:** FLORIANÓPOLIS **Estado:** SC

Empreendimento

Pj SAA Quilombola Invernada dos Negros, Campos Novos SC - Edital - 26989350002402

Localizado em

Endereço: Estrada sem nome, SN, Comunidade Quilombola Invernada dos Negros

CEP: 89620000 **Município:** CAMPOS NOVOS **Estado:** SC

Coordenada Plana (UTM): X 486889.44, Y 6958259.57

Declaração

O presente órgão ambiental licenciador certifica para os devidos fins que o empreendedor acima citado cadastrou nos termos da Resolução CONSEMA número 01/2006, o empreendimento ou atividade descrito acima, no item 34.31.01 (ADUÇÃO OU TRATAMENTO DE ÁGUA BRUTA SUBTERRÂNEA PARA ABASTECIMENTO PÚBLICO) da Listagem de Atividades Sujeitas ao Licenciamento Ambiental, aprovada pela Resolução CONSEMA no 99/2017 para o qual apresentou Declaração de Conformidade Ambiental, onde declara expressamente que, na data da emissão, o empreendimento ou atividade estava localizado de acordo com a legislação ambiental e florestal vigente e que trata de forma adequada seus efluentes atmosféricos, líquidos e resíduos sólidos, sendo a mencionada declaração acompanhada de documento de responsabilidade técnica do respectivo conselho de classe (ART, AFT, outros).

Prazo de validade

A presente certidão foi emitida em 27 de Janeiro de 2020 e é válida até 10 de Junho de 2022, observadas as condições deste documento.

Advertência

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1o Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2o A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.